



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3441/2022

Data da disponibilização: Segunda-feira, 28 de Março de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

PROAD nº 637/2022

Interessado: Magda Barros Biavaschi

Assunto: Registro de União Estável

DEFERIDO o registro da declaração de união estável constante no PROAD nº 637/2022, nos assentamentos funcionais da Desembargadora do Trabalho aposentada Magda Barros Biavaschi, junto a este Tribunal, para todos os efeitos legais. Em 10-02-2022. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região.

PROAD nº 710/2022

Interessado: Eliseu Cardozo Barcellos

Assunto: Registro de União Estável

DEFERIDO o registro de união estável constante no PROAD nº 710/2022, nos assentamentos funcionais Juiz do Trabalho Substituto Eliseu Cardozo Barcellos, junto a este Tribunal, para todos os efeitos legais. Em 18-02-2022. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região.

PROAD nº 1541/2022

Interessado: Gustavo Jaques (magistrado)

Assunto: Reconhecimento de união estável

Deferido o registro da declaração de união estável, constante no PROAD nº 1541/2022, nos assentamentos funcionais do Juiz do Trabalho Gustavo Jaques, para todos os efeitos legais. Em 22-03-2022. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PROAD nº 1629/2022

Interessado: Beatriz Brun Goldschmidt (magistrada)

Assunto: Registro de União Estável

DEFERIDO o registro da declaração de união estável constante no PROAD nº 1629/2022, nos assentamentos funcionais da Desembargadora do Trabalho Beatriz Brun Goldschmidt, para todos os efeitos legais. Em 22-03-2022. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 1.066, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece o processo de Desenvolvimento e Sustentação de Produtos de Software, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da tecnologia da informação; CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal, e os termos da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que cada órgão deverá constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis e manter processos de desenvolvimento e sustentação, com ciclos de vida de desenvolvimento seguro, conforme dispõe o art. 21 da Resolução CNJ nº 370/2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1684/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Produtos de Software, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Parágrafo único. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - "Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5", modelo de gestão de Governança em TI;

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

Art. 2º Para os efeitos deste ato, aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Produtos de Software: conjunto de atividades organizadas, usadas para definir, desenvolver, testar e manter (adaptar, corrigir e evoluir) um software.

Art. 3º O processo identificado no art. 1º desta Portaria tem por objetivo:

I - Garantir uma estratégia de serviços de TIC alinhada às necessidades nacionais e institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

II - Proporcionar a alocação racional de recursos públicos através da padronização de processos de trabalho;

III - Incorporar boas práticas de gestão com vistas a promover a efetiva implantação da governança de Tecnologia da Informação e das Comunicações;

IV - Definir etapas, perfis e responsabilidades do processo;

V - Assegurar a manutenção dos sistemas de informação no que diz respeito à evolução, adaptação e correção, buscando minimizar os efeitos de erros, panes ou bugs, bem como atender de forma mais eficiente às necessidades dos usuários;

VI - Garantir as entregas parciais e finais, com a qualidade e no tempo esperado, no desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação.

Art. 4º O processo identificado no art. 1º desta Portaria é composto pelas seguintes etapas:

a) Planejar: refere-se à análise da demanda recebida, a fim de identificar a viabilidade técnica, colher as especificações iniciais, efetuar o registro das informações e definir as responsabilidades;

b) Executar: atender a demanda recebida, através da análise e orientação técnicas, além do desenvolvimento e testes, quando envolver um entregável, utilizando as metodologias de engenharia de software;

c) Finalizar: liberação para uso do produto de software ou parte de um produto de software.

Art. 5º O desenho do processo descrito nos artigos anteriores, a descrição das atividades, dos papéis e responsabilidades dos envolvidos serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 6º O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário, e eventuais alterações nos documentos indicados no artigo anterior serão, após aprovação pela Presidência, objeto de imediata divulgação na forma prevista no referido artigo.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 3.669/2017 e 3.670/2017, e demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Anexos

Anexo 1: [Diárias](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1.085, de 25 de março de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 1762/2022, resolve: 1. DISPENSAR o servidor ERICO TLAIA RAMOS (109096), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC03, da Seção de Design e Mídias Sociais. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC03, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1.086, de 25 de março de 2022. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 1762/2022, resolve: DESIGNAR o servidor JULIANO MACHADO DOS SANTOS (101028), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC03, da Seção de Design e Mídias Sociais, mantendo sua lotação na Seção de Jornalismo. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
ANUAL

Anexos
Anexo 2: 1ª VT de Esteio
Anexo 3: 2ª VT de Esteio
Anexo 4: CCDF e CM de Esteio

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Relatório	2
Relatório Inspeção Correcional	2